



MUNICÍPIO DE OLHÃO  
CÓDIGO POSTAL 8700-952

## **EDITAL N.º 36/2016**

### **ANTÓNIO MIGUEL VENTURA PINA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO, FAZ SABER QUE:**

1. Em cumprimento da deliberação camarária de 22/10/2014, e por referência ao contrato de arrendamento celebrado com o Município de Olhão, respeitante à fração sita no Bairro Fundo do Fomento de Habitação, Bloco 11 – 2.º Esq., em Olhão, se considera notificada a arrendatária Vera Mónica do Poço de que, se encontram em dívida as rendas referentes aos meses de outubro a dezembro de 2009, janeiro a dezembro de 2010/2011/2012/2013, janeiro a abril e agosto a dezembro de 2014, janeiro a dezembro de 2015 e janeiro de 2016, no valor total de € 2.984,52 (dois mil novecentos e oitenta e quatro euros e cinquenta e dois cêntimos);
2. Mais se informa que, para além deste montante, mantém ainda, em dívida, o montante de € 1.492,26 (mil quatrocentos e noventa e dois euros e vinte e seis cêntimos), respeitante à indemnização de 50% do valor das rendas em dívida, nos termos do disposto no art.º 1041.º do Código Civil;
3. Atendendo ao exposto deverá a notificada, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente, para proceder ao pagamento da quantia em dívida, no montante total de € 4.476,78 (quatro mil quatrocentos e setenta e seis euros e setenta e oito cêntimos) ou solicitar a elaboração de um plano de pagamento;
4. Nos termos do disposto no artigo 1083.º, n.º 3, do Código Civil, a mora no pagamento da renda por período igual ou superior a 2 (dois) meses constitui fundamento para a resolução do contrato de arrendamento pelo que, caso a situação não seja regularizada no prazo ora concedido para o efeito, o Município de Olhão ver-se-á obrigado a dar início aos procedimentos tendentes à resolução do contrato e consequente despejo.

S.



R.

## MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-952

E para constar, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos termos das alíneas, d) do n.º 1 e b) do n.º 3 do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo ([www.cm-olhao.pt](http://www.cm-olhao.pt)).

Olhão, edifício sede do Município, aos 24 de fevereiro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal de Olhão

(António Miguel Ventura Pina)